

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2020

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Sete de Setembro, 555, Centro inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.112.736/0001-30, neste ato representado pelo Diretor Superintendente Sr. **ANDRÉ VANONI DE GODOY**, casado, inscrito no RG sob nº 4006039533 e CPF sob nº 407.119.940-72 residente e domiciliado na Rua Doutor Rômulo Carbone nº 609, apartamento 701, CEP 95040-230, Caxias do Sul/RS e pelo Diretor de Administração e Finanças, **SR. MARCO AURÉLIO VIEIRA PARADEDA**, casado, inscrito no RG sob nº 4000586273 e CPF sob nº 006.321.980-87, residente e domiciliado na Rua: Dr. Barcelos, 109 Tristeza, CEP: 91910-250, Porto Alegre/RS e pelo diretor técnico o Sr. **AYRTON PINTO RAMOS**, casado, inscrito no RG sob nº 3000873095 e CPF 434.327.350-49, residente e domiciliado à Rua Professor Cristiano Fischer, 278 apto 402, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base na Dispensa de Licitação nº 13/2020, Processo nº 55/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 110/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (da vigência e aditamento): Fica prorrogada a vigência do contrato mais 6 meses, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ VANONI DE GODOY AYRTON PINTO RAMOS MARCO AURÉLIO VIEIRA PARADEDA

Representantes do SEBRAE
Contratada

Testemunhas:

Vanessa Regina Pisoni _____
CPF: 012.437.470-05

Elisandra N. Santos: _____
CPF: 973.655.050-87